

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 14.900/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

considerando a concessão de estabilidade gestacional à
servidora **AMANDA SILVA BERNARDES** nos
termos do Processo Administrativo nº
6
96
/201
8
;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença
maternidade à servidora acima nominada;

CONSIDERANDO que o contrato da referida servidora, em virtude
da estabilidade gestacional é limitado à 5 (cinco) meses após o parto;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995 à servidora **AMANDA SILVA BERNARDES**, matrícula 29.271-7, Professor PII

, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de

2

4/

0

7/

2018 a

20/

1

2/

2018

.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO